

Lei n.º 116/16

Autoriza a doação de área de terreno à Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bertópolis através de seus representantes decreta e em Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG, a área de terreno pertencente a esta municipalidade medindo, 12 (doze) metros de frente para a rua Governador Valadares confrontando, pelo lado esquerdo, com o imóvel deste município na extensão de 30 (trinta) metros, pelo lado direito, também com 30 (trinta) metros na extensão da rua a esquina Duque de Caxias com Governador Valadares, e nos fundos, com 12 (doze) metros de largura, confrontando com o terreno vago até a rua Castelo Branco perfazendo a área total de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

Art.º 2.º - A Telecomunicações de Minas Gerais S/A TELEMIG fará edificar, na área a ser doada, um prédio e, nele, instalará uma Central Telefônica com as dimensões e capacidade tecnicamente recomendadas.

Art.º 3.º - Decorridos 2 (dois) anos sem que tenha sido iniciada a edificação, a área livre objeto da doação reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art.º 4.º - Fica o Poder Executivo Municipal

autorizado a firmar com a Telecomunicação de Minas Gerais S/A - TELEMI G, sem ônus de qual quer espécie para este, Contrato de Administração de obras civis, relativo à edificação do prédio a que se refere esta lei.

Artº - 5º - É outorgado à Telecomunicação de Minas Gerais S/A - TELEMI G a isenção de todos os tributos municipais, inclusive taxas de Contribuições, presente ou futuras, desde que mantenha em funcionamento os serviços de telefonia no município.

Artº 6º - Revogada as disposições em Contratos, esta lei estará em vigor a partir da data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos as pessoas a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão somente como nela se contém.

Presidência municipal de Bertópolis (MG) de janeiro 1946

~~Deusdete Rodrigues Gomes~~
Deusdete Rodrigues Gomes
Presidente municipal

Flumberto Gonçalves e Silva
- Secretário -